



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**
Data de realização: **7 a 11 de novembro de 2016**
Jurisdição: **Alhandra, Caaporã, Cabedelo, Conde, João Pessoa e Pitimbu.**

No dia 7 de novembro de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **17 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria, **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélío Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira, Adalcídio Pereira Júnior e Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de novembro de 2015 a 30 de setembro de 2016 (11 meses)**, determinou que fossem registradas as informações e recomendações que seguem.

Registre-se que, por problemas de remessa dos dados para o sistema e-Gestão, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística da Assessoria de Gestão Estratégica, os números referentes ao mês de outubro não foram homologados e validados pelo Tribunal Superior do Trabalho, até a presente data, impossibilitando sua utilização em tempo hábil para análise da presente Correição.



1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, criada pela Lei nº 7.729, de 16/1/1989, e instalada em 14/7/1989, encontra-se situada na Avenida Deputado Odon Bezerra, 184 – Centro Empresarial João Medeiros – Piso E1 - Tambiá (Fórum Maximiano Figueiredo) – João Pessoa/PB, em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuaram na Unidade, no período correicionado, o Juiz Titular **José Airton Pereira** e a Juíza Substituta Permanente **Mirella D'Arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza**.

Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos dos referidos magistrados, conforme quadro abaixo:

JOSÉ AIRTON PEREIRA			
Motivo	Normativo	Início	Término
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2014	19/11/2015	18/12/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	11/1/2016	9/2/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 5589/2016	29/3/2016	29/3/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	27/6/2016	26/7/2016

MIRELLA D'ARC DE MELO CAHÚ ARCOVERDE DE SOUZA			
Motivo	Normativo	Início	Término
Compensação Férias	Protocolo TRT nº 26007/2015	12/11/2015	13/11/2015
Férias	Protocolo TRT nº 26007/2015	16/11/2015	16/11/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	11/2/2016	11/3/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	28/7/2016	26/8/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, em relação aos magistrados acima mencionadas. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juízes Substitutos Albérico Viana Bezerra, Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, Ana Cláudia Magalhães Jacob, Ana Paula Cabral Campos, Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristóteles Rocha Sá de Carvalho, Francisco Xavier de Andrade Filho, George Falcão Coelho Paiva, José Guilherme Marques Júnior, Lindinaldo Silva Marinho, Luiz Antônio Magalhães e Renata Maria Miranda Santos, que eventualmente atuaram na 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa durante o mencionado período.



ATA DE CORREIÇÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - 3

Com relação à estrutura administrativa, a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa atualmente conta com **15** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	14/4/2014
Cynthia Dantas de Carvalho	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	1º/4/2013
Georgia Kelly Florêncio Afonso	Analista Judiciário – Assistente IV	8/10/2014
Giovanna Coêlho de Castro Luz	Técnico Judiciário – Assistente IV	19/5/2014
Girlene Moreira Duarte	Técnico Judiciário	14/1/2015
Givaldo de Sousa Costa Filho	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	24/9/2012
Hueber Mendes de Sá Formiga	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	2/5/2014
Lairton Curi de Melo	Técnico Judiciário – Assistente III	1º/7/2013
Liedo Antônio Miranda Chaves	Técnico Judiciário – Assistente III	27/10/2014
Maria do Socorro Nascimento de Lima	Técnico Judiciário – Assistente IV	17/12/2012
Melchior Sezefredo Machado	Técnico Judiciário – Assistente II	1º/8/2013
Roberta Bezerra de Mesquita Montenegro	Técnico Judiciário – Assistente III	1º/9/2011
Samella Azevedo de Araújo Porte	Técnico Judiciário – Assistente V	19/10/2015
Valdemar Jerônimo Xavier Filho	Analista Judiciário	23/9/2013
William Pessoa Cardoso de Albuquerque	Analista Judiciário – Assistente IV	1º/3/2013

A Vara correicionada contava com dois estagiários: **Gabriela Borges da Silva** e **Túlio Emanuel de Siqueira Ferreira**, cujos contratos, por força de medidas de contenção orçamentária, foram encerrados em janeiro de 2016.

Quanto à forma de trabalho, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota a divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e no PJe-JT.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **17 a 19 de novembro de 2015**, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **08** despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP, dos quais **04** relativos ao BNDT. Não houve prolação de despacho correicional em processos que tramitam no sistema PJe-JT. Análise conclusa às 17h do dia **10/10/2016**.



É concedido o prazo de 10 dias para o cumprimento desses despachos, ao fim do qual deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria, dando conta do respectivo cumprimento.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa possui um **acervo** processual de **3.816** processos, assim distribuídos: **2.060** tramitando na fase de conhecimento, **65** na fase de liquidação, **1.609** na fase de execução e **81** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**30/9/2016**).

3.1. Da Fase de conhecimento. Casos novos. Pendentes de solução.

Durante o período de **1º/11/2015 a 30/9/2016 (11 meses)**, a Unidade recebeu **1.671** casos novos por distribuição e **143** por redistribuição, dos quais **459** com tramitação preferencial e **01** com sentença anulada ou reformada, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **1.038**, totalizaram **2.853** ações. Dessas, **1.707** foram solucionadas, restando **1.146** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **476** foram conciliados - **280** do rito sumaríssimo, **170** do rito ordinário e **26** de outras classes -, **95** julgados procedentes, **644** julgados procedentes em parte, **145** julgados improcedentes, **24** extintos, **198** arquivados, **61** com homologações de desistência e **64** com outras decisões, totalizando **1.707** ações até **30/9/2016**.

No período correicional anterior (**1º/10/2014 a 31/10/2015 – 13 meses**), foram registrados **2.058** casos novos e **1.004** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **1.609** casos novos, restando **567** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **1.808** casos novos, remanescendo **977** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **1.687** casos novos até **30/9/2016**.

**3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.**

A Vara correicionada realiza audiência da segunda à sexta-feira, conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **25/10/2016** estão sendo designadas para os dias **21/11/2016** e **22/11/2016**, respectivamente.

Em consulta ao sistema PJe-JT no dia **10/11/2016**, constatou-se que a primeira pauta desimpedida da sala de audiências é a do dia **11/11/2016**.

Conforme informações colhidas no SAOPJE, no dia **10/11/2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia **5/9/2017**, às **11h** (v. Processo nº 00000199-66.2016.5.13.0004).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/11/2015 A 30/9/2016			
Realizadas	Inicial	1.328	
	Instrução	932	
	Julgamento	3	
	Una	388	
	Total	2.651	
	Conciliação	Fase de conhecimento	63
		Fase de execução	76
Total de audiências realizadas		2.790	

Fonte: e-Gestão

Foi registrado que, no dia **30/9/2016**, havia **64** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença no prazo legal (e-Gestão).

Durante o período de **1º/11/2015 a 30/9/2016**, foram convertidos em diligência **443** processos, dos quais **315** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

PRAZOS MÉDIOS	
1º/11/2015 A 30/9/2016	
a) rito sumaríssimo:	b) rito ordinário:
33,41 dias - realização da 1ª audiência;	40,38 dias - realização da 1ª audiência;
64,15 dias - encerramento da instrução;	202,22 dias - encerramento da instrução;



67,16 dias - prolação da sentença;	207,86 dias - prolação da sentença.
------------------------------------	-------------------------------------

Fonte: e-Gestão

Na correção anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **39,98** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para uma redução de **16,43%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **32,96** dias, passando para **40,38** dias na correção atual, correspondendo a um acréscimo de **22,51%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **65** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **122** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **103** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número, embora acima da média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região, conforme linha de base aferida em 2014 (**99 dias**), está abaixo do resultado da própria Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **62** dias para o rito sumaríssimo e **175** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **157** dias.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **30/9/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **17** processos aguardando liquidação de sentença, por cálculos, na 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

No sistema **PJe-JT**, em consulta realizada no dia **10/11/2016**, havia registro de **41** processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/11/2015 a 30/9/2016
Execuções pendentes do mês anterior	1.249



FASE DE EXECUÇÃO	
Execuções iniciadas	529
Execuções extrajudiciais	2
Desarquivados	1
Processos recebidos de outros Órgãos	3
TOTAL	1.784
Execuções encerradas no período	300
Execuções baixadas no período	141
Processos remetidos a outros Órgãos	10
Processos arquivados provisoriamente	148
Processos pendentes de execução	1.250
Saldo de processos em arquivo provisório	240
Total de processos na fase de execução	1.490

O total de processos que tramitam na execução é superior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **1.293** processos, havendo um acréscimo de **15,23%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **771** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **426** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **493** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **829** dias para o rito sumaríssimo e **700** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **758** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.3.1. DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS	
1º/11/2015 A 30/9/2016	
Expedidas, Quitadas e Pendentes de Quitação	Quantidade
Expedidas ao órgão devedor	2
Administração Direta	0



Quitadas	Administração Indireta	2	
	Total	2	
Pendentes de Quitação	Administração Direta	No prazo	1
		No prazo vencido	0
		subtotal (1)	1
	Administração Indireta	No prazo	7
		No prazo vencido	0
		subtotal (2)	7
Total		8	

Fonte: e-Gestão

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **30/9/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/11/2015 A 30/9/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	438	422	62
Embargos de declaração	275	248	45
Impugnações à sentença de liquidação	32	40	9
Embargos à execução	230	204	37
Embargos à arrematação	1	0	2
Embargos à adjudicação	1	0	1
Exceção de pré-executividade	11	5	3
TOTAL	988	919	159

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se ter o Diretor de Secretaria da Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, com redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **103** cartas precatórias e devolveu **93**, destas, **49** cumpridas e **44** sem cumprimento, restando **81** pendentes de devolução em **30/9/2016** (e-Gestão).



3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **476** ações, número que corresponde a **27,88%** do total de processos solucionados (e-Gestão).

Neste exercício, até **30/9/2016**, dos **1.555** processos solucionados, **447** foram conciliados, resultando em um percentual de **28,74%**.

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	-	2.731.429,47	2.731.429,47
Espontâneo	2.277.771,78	476.315,28	2.754.087,06
Execução	3.290.584,46	443.350,53	3.733.934,99
	5.568.356,24	3.651.095,28	9.219.451,52

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas recolhidas	110.870,76	190.957,97	301.828,73
Emolumentos	-	211,06	211,06
Contribuição previdenciária	1.104.161,18	164.553,49	1.268.714,67
Imposto de renda	117.025,50	8.730,79	125.756,29
TOTAL	1.332.057,44	364.453,31	1.696.510,75
Custas dispensadas	30.561,72	337.356,87	367.918,59

Fonte: e-Gestão

4. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **e)** o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB e a



aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; **f)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **g)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; **h)** a certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO				
1º/11/2015 A 30/9/2016				
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	-			
Número de processos inspecionados de janeiro a setembro de 2016 (SUAP)	-			
BNDT				
Processos com registro de dados	264			
Processos com inclusão de devedor	161			
Processos com exclusão de devedor	98			
Processos com devedores inscritos	794			
BACENJUD				
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	
Vara correicionada	863	514	353	
Juiz Titular José Airton Pereira	524	312	199	
Juíza Substituta Permanente Mirella D'Arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza	298	162	134	
INFOJUD (SUAP)	603			
RENAJUD (SUAP)	816			

5. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou **1.808** feitos e solucionou **1.344**. Percentual alcançado: **74,33%** (e-Gestão).

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **1.687** feitos e solucionou **1.555**. Percentual medido em **30/9/2016**: **92,17%** (e-Gestão).



Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido em **30/9/2016**: **105%**.

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio **2013/2014**, em **2** pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **25,42%** dos processos solucionados; em **2014**, o percentual foi de **30,84%**, perfazendo uma média de **28,13%** no biênio. Considerando que o percentual de conciliação medido até **30/9/2016** foi de **28,74%** (e-Gestão), a Unidade não vem superando a meta.

Meta 5/2015 - Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **113%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 - Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **setembro/2016**: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de **73%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

6. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA VARA CORREIIONADA

Registra o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa vem buscando contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito as iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição construído em abril/2015.

Conforme o Diretor de Secretaria da Vara correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

a) promover inspeções permanentes para localização e solução de eventuais inconsistências nas fases de conhecimento e de execução - prática permanente em andamento;

b) intensificar e insistir no uso dos sistemas *on-line* disponíveis com inclusão das consultas ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - prática permanente em andamento;



c) encerrar as execuções quando da imediata quitação do débito - prática permanente em andamento.

Aduz o Diretor de Secretaria da Vara correicionada que a ação para promover reuniões periódicas, com intuito de identificar os processos com potencial de acordo (prática permanente), deixou de ser realizada por falta de tempo e por entender que essa iniciativa foi absorvida pelos projetos de conciliação no período.

7. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

7.1. Do Juiz Titular José Airton Pereira

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular, **José Airton Pereira**, realizou **1.040** audiências e solucionou **692** feitos, dos quais **555** com exame de mérito, sendo **185** conciliados, **64** julgados procedentes, **227** julgados procedentes em parte, **72** julgados improcedentes e **07** extintos; e, sem exame de mérito, **137**, sendo **08** extintos, **85** arquivados, **24** com homologações de desistência e **20** com outras decisões. Proferiu **149** sentenças líquidas e converteu **128** processos em diligência. Julgou **502** incidentes processuais, sendo **106** embargos de declaração, **186** antecipações de tutela, **22** impugnações à sentença de liquidação, **187** embargos à execução e **01** exceção de pré-executividade. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **10,44** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **18,66** dias no rito ordinário.

7.2 Da Juíza Substituta Permanente Mirella D'Arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Substituta Permanente, **Mirella D'Arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza**, realizou **1.024** audiências e solucionou **606** feitos, dos quais **483** com exame de mérito, sendo **165** conciliados, **28** julgados procedentes, **250** julgados procedentes em parte, **39** julgados improcedentes e **01** extinto; e, sem exame de mérito, **123**, sendo **08** extintos, **67** arquivados, **23** com homologações de desistência e **25** com outras decisões. Proferiu **247** sentenças líquidas e converteu **271** processos em diligência. Julgou **367** incidentes processuais, sendo **97** embargos de declaração, **203** antecipações de tutela, **19** impugnações à sentença de liquidação, **41** embargos à execução e **07** exceções de pré-executividade.



Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **2,77** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **8,16** dias no rito ordinário.

7.3. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Vara correicionada.

Albérico Viana Bezerra: 14 processos solucionados com exame de mérito, sendo 05 conciliados, 06 julgados procedentes em parte e 03 julgados improcedentes. Julgou 01 embargo de declaração.

Ana Cláudia Magalhães Jacob: 01 processo conciliado.

Ana Paula Cabral Campos: 18 processos conciliados. Converteu 01 processo em diligência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou 07 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo.

Flávio Londres da Nóbrega: 11 processos solucionados, destes, 08 com exame de mérito, sendo 02 conciliados, 05 julgados procedentes em parte e 01 julgado improcedente; e, sem exame de mérito, 03 arquivados. Proferiu 05 sentenças líquidas e converteu 01 processo em diligência. Julgou 02 embargos de declaração.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 25,67 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo.

Francisca Poliana Aristóteles Rocha Sá de Carvalho: 25 processos solucionados com exame de mérito, sendo 08 conciliados, 15 julgados procedentes em parte e 02 julgados improcedentes. Proferiu 10 sentenças líquidas e converteu 01 processo em diligência. Julgou 03 embargos de declaração.

Francisco Xavier de Andrade Filho: 20 processos solucionados, destes, 19 com exame de mérito, sendo 01 conciliado, 13 julgados procedentes em parte e 05 julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, 01 julgado com outras decisões. Proferiu 01 sentença líquida e converteu 02 processos em diligência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 37,50 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 47,13 dias no rito ordinário.



George Falcão Coelho Paiva: 11 processos solucionados com exame de mérito, sendo 04 conciliados, 01 julgado procedente, 03 julgados procedentes em parte e 03 julgados improcedentes. Proferiu 03 sentenças líquidas e converteu 01 processo em diligência. Julgou 06 embargos de declaração. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 32,5 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

José Guilherme Marques Júnior: 10 processos solucionados, destes, 09 julgados procedentes em parte; e, sem exame de mérito, 01 julgado com outras decisões. Converteu 02 processos em diligência. Julgou 03 embargos de declaração. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 133,33 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

Lindinaldo Silva Marinho: 01 processo julgado procedente em parte. Proferiu 01 sentença líquida e converteu 02 processos em diligência.

Luiz Antônio Magalhães: 15 processos solucionados, destes, 11 com exame de mérito, sendo 08 conciliados, 02 julgados procedentes em parte e 01 julgado improcedente; e, sem exame de mérito, 04, sendo 01 arquivado, 02 com homologações de desistência e 01 com outras decisões. Proferiu 02 sentenças líquidas e converteu 02 processos em diligência. Julgou 01 antecipação de tutela.

Renata Maria Miranda Santos: 269 processos solucionados, destes, 210 com exame de mérito, sendo 77 conciliados, 02 julgados procedentes, 112 julgados procedentes em parte, 19 julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, 59, sendo 42 arquivados, 12 com homologações de desistência e 05 com outras decisões. Converteu 12 processos em diligência. Julgou 53 incidentes processuais, sendo 37 embargos de declaração e 16 antecipações de tutela. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou 6,71 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 13,95 dias no rito ordinário.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** a) dediquem maior atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário, estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo; b) permaneçam incluindo processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; c) adotem as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; d) encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; e) observem com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; f) determinem a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; g) atentem para a cobrança de custas e emolumentos estabelecidos nos artigos 789-A e 789-B da CLT; h) somente dispensem o pagamento de custas processuais, quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; i) priorizem a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; j) realizem inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** a) permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; b) monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; c) acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; d) monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; e) adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do



trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, após a análise dos dados registrados em ata correicional, ressalta que a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa apresentou, em alguns aspectos, melhoria no seu desempenho em relação à última visita correicional, com a adoção de medidas que buscam otimizar as rotinas de trabalho, possibilitando um melhor gerenciamento dos atos processuais e o cumprimento, com presteza, das diligências e procedimentos legais indispensáveis para o eficaz andamento dos processos, motivo pelo qual parabeniza a todos.

Destaca a eficiente prestação jurisdicional tanto do Juiz Titular quanto da Juíza Substituta Permanente da Vara, demonstrada pelo exíguo prazo médio para prolação de sentença verificado no período correicionado.

Registra uma tendência de redução no tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento de **157** dias, no ano de 2014, para **103** dias, no exercício de 2015, como também no prazo médio compreendido entre o ajuizamento e a primeira audiência no rito sumaríssimo, de **39,98** dias para **33,41** dias, em relação à correição anterior, não obstante verifique um significativo aumento desse prazo no rito ordinário, de **32,96** dias para **40,38** dias, permanecendo esses números acima do patamar desejado.

Constata que o índice de conciliação alcançado no período correicionado (**27,88%**) é inferior ao verificado na correição anterior (**30,24%**). Por outro lado, em que pese a situação econômica atual, observa que a Vara correicionada vem apresentando um melhor resultado neste exercício (**28,74%**). Em razão disso, recomenda aos magistrados que permaneçam adotando medidas efetivas voltadas à solução das demandas propostas, para que, ao final deste ano, a Vara correicionada alcance as Metas 1 e 3 do CNJ.

O Corregedor verifica que, considerando os dados estatísticos até setembro de 2016, a Vara correicionada vem atingindo a Meta 2 do CNJ. Por outro lado, constata o não cumprimento da Meta 1 do CNJ no exercício de 2015 (**74,33%**), fato que também não vem ocorrendo neste ano (**92,17%**), motivo pelo qual exorta os juízes que atuam neste juízo a darem prioridade à solução dos processos distribuídos e ainda pendentes de solução, para que a Vara correicionada alcance esse objetivo de fundamental importância estratégica para a efetividade da prestação jurisdicional.



Detecta que a Vara correicionada apresentou significativa redução no tempo médio de duração do processo, especificamente do início da fase de execução até seu encerramento, de **758** dias, no ano de 2014, para **493** dias, no exercício de 2015. Por outro lado, observa, até o mês setembro deste ano, um considerável aumento no número de processos que tramitam na execução, de **1.293**, na correição anterior, para **1.490**, no atual período, o que demonstra a necessidade de medidas que busquem a diminuição desse quantitativo, como a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, a utilização de todas as ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa e constrição patrimonial, bem como o encaminhamento de processos ao arquivo provisório após esgotados todos os meios de coerção do devedor, a fim de assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ (**73%**), atingida no ano de 2015 (**113%**).

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece o comprometimento dos integrantes da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, que buscam a efetividade da prestação jurisdicional, a fim de fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

10. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrado visita.

11. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular José Airton Pereira, à Juíza Substituta Permanente Mirella D'Arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza, ao Diretor de Secretaria Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa e aos Servidores Cynthia Dantas de Carvalho, Georgia Kelly Florêncio Afonso, Giovanna Coêlho de Castro Luz, Girlene Moreira Duarte, Givaldo de Sousa Costa Filho, Hueber Mendes de Sá Formiga, Lairton Curi de Melo, Liedo Antônio Miranda Chaves, Maria do Socorro Nascimento de Lima, Melchior Sezefredo Machado, Roberta Bezerra de Mesquita Montenegro, Samella Azevedo de Araújo Porte, Valdemar Jerônimo Xavier Filho e William Pessoa Cardoso de Albuquerque pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.



12. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.



EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



JOSÉ AIRTON PEREIRA

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa



MIRELLA D'ARC DE MELO CAHÚ ARCORVERDE DE SOUZA

Juíza Substituta Permanente da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa

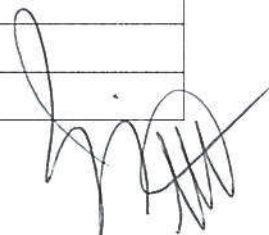
4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

7 a 11 DE NOVEMBRO DE 2016

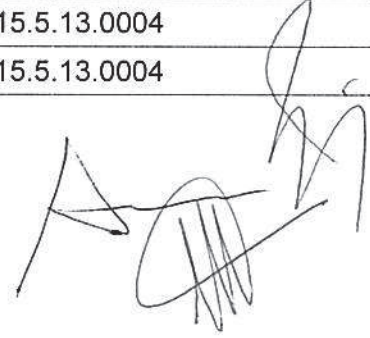
TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

ANEXO I

0130486-48.2015.5.13.0004	0000721-93.2016.5.13.0004
0131562-47.2015.5.13.0026	0000409-20.2016.5.13.0004
0131794-28.2015.5.13.0004	0000145-03.2016.5.13.0004
0131545-77.2015.5.13.0004	0000048-03.2016.5.13.0004
0131902-57.2015.5.13.0004	0131972-74.2015.5.13.0004
0000109-58.2016.5.13.0004	0131865-30.2015.5.13.0004
0130899-67.2015.5.13.0004	0130498-68.2015.5.13.0004
0131959-75.2015.5.13.0004	0001102-04.2016.5.13.0004
0131130-94.2015.5.13.0004	0000018-65.2016.5.13.0004
0131011-36.2015.5.13.0004	0001393-04.2016.5.13.0004
0130864-10.2015.5.13.0004	0131176-83.2015.5.13.0004
0131228-79.2015.5.13.0004	0131773-52.2015.5.13.0004
0130483-02.2015.5.13.0004	0131662-68.2015.5.13.0004
0001163-59.2016.5.13.0004	0131503-28.2015.5.13.0004
0130688-31.2015.5.13.0004	0131443-55.2015.5.13.0004
0130024-70.2015.5.13.0004	0131387-22.2015.5.13.0004
0130649-34.2015.5.13.0004	0131256-47.2015.5.13.0004
0130036-48.2014.5.13.0004	0131161-17.2015.5.13.0004
0130619-96.2015.5.13.0004	0131099-74.2015.5.13.0004
0130108-35.2014.5.13.0004	0131005-29.2015.5.13.0004
0131204-51.2015.5.13.0004	0130915-21.2015.5.13.0004
0131090-15.2015.5.13.0004	0130061-61.2014.5.13.0004
0000548-69.2016.5.13.0004	0130027-52.2015.5.13.0004
0130291-69.2015.5.13.0004	0131425-34.2015.5.13.0004
0131088-45.2015.5.13.0004	0001307-33.2016.5.13.0004



0131277-23.2015.5.13.0004	0000323-49.2016.5.13.0004
0130472-70.2015.5.13.0004	0130415-52.2015.5.13.0004
0131239-11.2015.5.13.0004	0130832-05.2015.5.13.0004
0001009-41.2016.5.13.0004	0130630-28.2015.5.13.0004
0131574-30.2015.5.13.0004	0130925-65.2015.5.13.0004
0130385-17.2015.5.13.0004	0130453-64.2015.5.13.0004
0000347-77.2016.5.13.0004	0130217-15.2015.5.13.0004
0131594-21.2015.5.13.0004	0130473-55.2015.5.13.0004
0130475-25.2015.5.13.0004	0130978-46.2015.5.13.0004
0001144-59.2016.5.13.0004	0130049-13.2015.5.13.0004

A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower right quadrant of the page.